



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 1.008/2022

**“Dispõe sobre a denominação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Marapoama, com o nome José Roberto Cossari.”**

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Presidente da Câmara, a nobre Vereadora Elaine Aparecida Aissa Rotta.

**Art. 1º** - O Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Marapoama, localizado na Rua XV de Novembro, Centro, Marapoama, São Paulo, passa à denominar-se “José Roberto Cossari”.

**Art. 2º** - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido Prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 09 de Novembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**